



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 31, DE 2017

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o processo Projeto de Lei do Congresso Nacional nº25, de 2017, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor R\$ 83.130.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Antonio Carlos Valadares

21 de Novembro de 2017



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº DE 2017

SF/17758.67557-06

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO –, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2017 – CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R\$ 83.130.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador ANTONIO CARLOS
 VALADARES

1 Relatório

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 385/2017, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 2017-CN (PLN 25/2017), que

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 83.130.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Fomos designados pela Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) para examinar e emitir o relatório sobre a matéria, tarefa que ora cumprimos.

O Projeto suplementa dotações de natureza primária, destinando-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR (R\$) |
|--------------------------|---|-------------|
| Presidência da República | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 149.680 |
| | Total do Órgão | 149.680 |





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR (R\$) |
|---|---|-------------------|
| Ministério da Fazenda | Ministério da Fazenda – Administração Direta | 4.000.000 |
| | Secretaria da Receita Federal do Brasil | 3.800.000 |
| | Total do Órgão | 7.800.000 |
| Ministério da Educação | Hospital Julio Muller | 2.299.775 |
| | Total do Órgão | 2.299.775 |
| Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI | 5.565.000 |
| | Total do Órgão | 5.565.000 |
| | | SF17758.67557-06 |
| Ministério da Saúde | Fundação Nacional de Saúde | 17.350.000 |
| | Fundo Nacional de Saúde | 12.406.638 |
| | Total do Órgão | 29.756.638 |
| Ministério do Trabalho | Fundo de Amparo ao Trabalhador | 7.784.117 |
| | Total do Órgão | 7.784.117 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário | Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Administração Direta | 2.886.361 |
| | Instituto Nacional do Seguro Social | 17.524.285 |
| | Fundo Nacional de Assistência Social | 9.364.639 |
| | Total do Órgão | 29.775.285 |
| Total do Crédito Suplementar | | 83.130.558 |

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00222/2017/MP, de 6 de outubro de 2017, as dotações terão a seguinte destinação:

- a) na Presidência da República, no âmbito do INCRA: pagamento de despesas com ajuda de custos para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;
- b) no Ministério da Fazenda: ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da administração direta, no desenvolvimento de novas funcionalidades em sistemas informatizados existentes na Receita Federal do Brasil, na conclusão de nova sede da Delegacia da Receita Federal em Franca-SP e para o pagamento de serviços prestados pelo SERPRO até o final do exercício;
- c) no Ministério da Educação: modernização e reestruturação do Hospital Universitário Júlio Müller, mediante alteração na programação da Emenda da Bancada do Mato Grosso nº 71120009, de execução não obrigatória, conforme o Ofício nº 005/2017, de 28/03/2017 (retificado pelo Ofício nº 011/2017 – CB/MT, de 13/06/2017);





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- d) no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços: aquisição de equipamentos de informática para o funcionamento do sistema de informação do INPI;
- e) no Ministério da Saúde: viabilização de ações e de novos acordos pela Fundação Nacional de Saúde para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, mediante remanejamento de recursos da Emenda Parlamentar nº 60060004, de execução não obrigatória, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, consoante os Ofícios nº 138/Presi/Funasa, de 23/05/2017, e nº 70/2017 – Presidência/CAS, de 07/06/2017. Além disso, os recursos destinam-se a execução da programação “Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Estado do Mato Grosso”, relativa ao Fundo Nacional de Saúde;
- f) no Ministério do Trabalho: custeio de despesas contratuais relativas à confecção e emissão de carteiras de trabalho e previdência social, de serviços de processamento de dados referentes à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e de manutenção de unidades locais integrantes da Rede de Observatórios do Trabalho;
- g) no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: repactuação de contratos de locação de mão de obra e celebração de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para envio de correspondências às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e às demais registradas no Cadastro Único de Programas Sociais. Além disso, no âmbito do INSS, o crédito possibilitará a recomposição de despesas contratuais e a remuneração dos serviços postais referentes aos envios de cartas aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. Também permitirá a implementação de unidades flutuantes da Previdência Social, nos termos do Ofício nº 027/CD/GÀL/2017, de 26/06/2017, Emenda nº 71040007, de execução não obrigatória, do Deputado Átila Lins, coordenador da Bancada do Amazonas. Por fim, o crédito direciona recursos para o cofinanciamento de ações relacionadas à avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV e aos serviços de proteção social básica.

SF/17758.67557-06

Página: 3/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O Projeto de Lei é viabilizado pela anulação de dotações orçamentárias, prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964. As dotações necessárias ao atendimento integral do crédito suplementar estão discriminadas na tabela seguinte, por órgão:

| Discriminação | Valor (R\$) |
|---|--------------------|
| Presidência da República | 149.686 |
| Ministério da Fazenda | 7.800.000 |
| Ministério da Educação | 2.299.775 |
| Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços | 5.565.003 |
| Ministério da Saúde | 17.350.000 |
| Ministério do Trabalho | 7.784.117 |
| Ministério da Defesa | 12.406.698 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário | 29.775.285 |
| Total | 83.130.558 |

Convém ressaltar que, segundo consta da Exposição de Motivos, os órgãos envolvidos informaram que os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

Esclarece ainda a Exposição de Motivos que, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO 2017, as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário do exercício, porquanto se referem a remanejamentos entre despesas primárias discricionárias, as quais serão executadas de acordo com os valores de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16/01/2017.

Nesse contexto, esclarece a Exposição de Motivos que a alteração proposta está em consonância com o §5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, já que não amplia os limites de despesas primárias estabelecidos para o exercício corrente.

SF/17758.67557-06

Página: 4/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ao Projeto de lei foram apresentadas 15 emendas, arroladas nos Anexos I e II, classificadas de acordo com as respectivas propostas de voto.

É o relatório.

2 Análise

Nos termos do art. 166, §1º, da Constituição Federal, c/c as disposições da Resolução nº 1, de 2006 – CN, cabe à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o exame do PLN 25/2017, antes da matéria ser submetida ao Plenário do Congresso Nacional.

Inicialmente, vale consignar que o PLN não possui vícios de inconstitucionalidade, quer no que se refere a sua iniciativa, exercida com fundamento no art. 84, XXIII, da Constituição Federal¹, quer em relação a aspectos materiais.

A proposição em exame abre crédito suplementar para diversas programações orçamentárias, utilizando-se como origem de recursos a anulação de dotações autorizadas previamente. Nesses termos, encontra respaldo no disposto no art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/1964².

Da mesma forma, podemos considerar o crédito compatível com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (LDO 2017), Lei nº 13.408/2016, em especial com os dispositivos presentes no art. 44 do referido diploma legal. O PLN foi recebido no Congresso Nacional no dia 11/10/2017,

¹ "Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
...
XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição".

² "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
...
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei".





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

portanto antes do encerramento do prazo de envio pelo Poder Executivo, 15 de outubro, a teor do art. 44, §2º, da LDO 2017.

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário fixada na LDO, além de não interferir no limite de gasto primário do Poder Executivo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Isso porque, malgrado as programações suplementadas sejam de natureza primária, a origem de recursos para seu atendimento é a anulação de gastos de igual natureza.

Avaliamos ainda que o Projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar nº 95/1998.

No que se refere ao mérito, o exame das programações objeto de suplementação, em conjunto com as informações fornecidas na Exposição de Motivos, leva ao entendimento de que o crédito em geral é conveniente e oportuno. A propósito, apresentamos no Anexo III deste parecer a execução orçamentária no presente exercício das programações cuja suplementação ora se requer. Vale salientar que a análise dos cancelamentos presentes no crédito indica que não são oferecidas programações de execução obrigatória decorrentes da aprovação de emendas individuais e de bancada estadual.

Em relação às emendas apresentadas, os anexos I e II consolidam as propostas de voto de cada uma delas. Em que pese seu inegável mérito, propomos a inadmissão da Emenda nº 12, por pretender remanejar dotação para programação nova, o que é vedado em se tratando de crédito suplementar (consoante o art. 109, III, a, da Resolução nº 1, de 2006 – CN).

Atentos aos argumentos esposados em sua justificativa, propomos a aprovação da Emenda nº 4, que solicita o cancelamento do remanejamento proposto no PLN no âmbito do INCRA. De fato, é questionável deslocar recursos da ação “Desenvolvimento de Assentamentos Rurais”, atividade finalística da entidade, para o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Cabe mencionar que não foi fornecida na Exposição de

SF/17758.67557-06

Página: 6/18 13/11/2017 17:31:43

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Motivos uma explicação mais detalhada que justifique o remanejamento proposto. Em decorrência do voto pela aprovação da Emenda, o valor total do substitutivo do crédito suplementar reduz-se em R\$ 149.680,00 em relação à proposição original, sendo modificados seus anexos I e II.

O objetivo das demais emendas, no mais das vezes, é remanejar recursos, em especial na área da Saúde, para outras Unidades da Federação. Tendo em vista a informação de que a dotação suplementada no PLN no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para o Estado do Mato Grosso refere-se a ajuste no conjunto das emendas de bancada do Estado em função do cancelamento de emenda de bancada no mesmo valor em outro crédito adicional³, e, portanto, a dotação deve ser mantida no substitutivo, optamos pela rejeição das emendas que propunham redução dessa dotação. Recebemos, nesse particular, o Ofício nº 03/2017, de 09/11/2017, do Senador Wellington Fagundes e do Deputado Valtenir Pereira, bem como cópias de Ofícios da Bancada do Mato Grosso dirigidos ao Defensor-Público Geral Federal, ao Secretário de Orçamento Federal e ao Ministro da Saúde, que demonstram a necessidade de manutenção da dotação do PLN para o Estado. Os recursos serão destinados à Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

Propomos também a rejeição das 2 emendas apresentadas para programações da FUNASA, que pretendem remanejar recursos de uma dotação genérica que, nos termos da Exposição de Motivos, é fruto de remanejamento da dotação alocada no PLOA por meio da Emenda nº 60060004, da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Por envolver ajustes decorrentes de emenda ao Orçamento, não nos pareceu conveniente modificar a destinação proposta pelo PLN neste momento.

Seguindo a mesma linha, votamos pela rejeição da Emenda nº 11, por pretender remanejar dotação de emenda ao Orçamento da Bancada do

³ Emenda nº 71120014, da Bancada do Mato Grosso, para a Defensoria Pública da União, cuja dotação de R\$ 12.406.698 está sendo cancelada por intermédio do PLN nº 23/2017, em tramitação na CMO.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Amazonas, incluída no crédito suplementar apenas para ajustar o detalhamento de sua programação.

Diante disso, o presente relatório conclui pela apresentação do substitutivo anexo, contendo novos Anexos de Suplementação e Cancelamento de dotações.

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2017-CN, na forma do substitutivo apresentado, com as alterações promovidas pela aprovação da Emenda nº 4, além da inadmissão da Emenda nº 12 e da rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão Mista, em de de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2017)

PLN nº 25, de 2017-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, combinado com o § 1º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN

SF/17758.67557-06


(Emenda com Parecer pela Inadmissão)

| Nº | Autor | Unidade Orçamentária | Descriptor do Subtítulo | Valor (R\$) | Parecer / Justificativa |
|----|---------------|------------------------------------|---|-------------|--|
| 12 | Roberto Sales | 36211 - Fundação Nacional de Saúde | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes em Municípios da Baixada Fluminense | 2.500.000 | Pela inadmissão, contraria o art. 109, inciso III, alínea a, da Res. nº 01, de 2006-CN |





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo II

(Ao Parecer nº , de 2017)

PLN nº 25, de 2017-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea a, da Resolução nº 01, de 2006-CN

(Emendas com parecer pela aprovação, aprovação parcial, rejeição ou prejudicialidade)

| Nº | Autor | Unidade Orçamentária | Descriptor da Ação e Subtítulo | Parecer | Valor Concedido (R\$) |
|----|-----------------|----------------------------|--|----------------|-----------------------|
| 01 | Luciano Ducci | Fundo Nacional de Saúde | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Paraná | Pela Rejeição | --- |
| 02 | Luciano Ducci | Fundação Nacional de Saúde | Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusivas de Regiões Metropolitanas No Estado do Paraná | Pela Rejeição | --- |
| 03 | Gorete Pereira | Fundo Nacional de Saúde | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Ceará | Pela Rejeição | --- |
| 04 | Bohn Gass | INCRA | Desenvolvimento de Assentamentos Rurais | Pela Aprovação | 149.680 |
| 05 | Ricardo Izar | Fundo Nacional de Saúde | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde No Estado de São Paulo | Pela Rejeição | --- |
| 06 | Ricardo Izar | Fundo Nacional de Saúde | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de São Paulo | Pela Rejeição | --- |
| 07 | Ricardo Izar | Fundo Nacional de Saúde | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde No Estado de São Paulo | Pela Rejeição | --- |
| 08 | Evandro Gussi | Fundo Nacional de Saúde | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde No Estado de São Paulo | Pela Rejeição | --- |
| 09 | Evandro Gussi | Fundo Nacional de Saúde | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde No Estado de São Paulo | Pela Rejeição | --- |
| 10 | Evandro Gussi | Fundo Nacional de Saúde | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de São Paulo | Pela Rejeição | --- |
| 11 | Roberto Sales | INSS | Funcionamento de Unidades Descentralizadas da Previdência Social | Pela Rejeição | --- |
| 13 | Roberto Sales | Fundação Nacional de Saúde | Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes Em Municípios | Pela Rejeição | --- |
| 14 | Tereza Cristina | Fundo Nacional de Saúde | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul | Pela Rejeição | --- |
| 15 | Tereza Cristina | Fundação Nacional de Saúde | Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais e Tradicionais No Estado do Mato Grosso do Sul | Pela Rejeição | --- |

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 10/18 13/11/2017 17:31:43



SF17758.67557-06





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo III

(Ao Parecer nº , de 2017)

Execução da Programação Orçamentária Suplementada no PLN nº 25, de 2017-CN

Orçamento Fiscal e da Seguridade
- Em R\$ 1,00

| UO | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subtítulo | Funcional | E s f | G N D | M A | Fte | I R U P | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|---|---|---------------|--|-----------|-----------------------|-------------|-------------|--------|-------------|------------------|--------------------|-------------|-------------|-----------|---------|
| INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | 216H | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PUB | NACIONAL | 21.122.2101.216H.0001 | F 3 90 | 176 | 0 2 | | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 3 90 | 100 | 0 2 | 203.162.516 | 275.247.139 | 229.546.967 | 188.591.093 | 188.142.777 | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 3 90 | 150 | 0 2 | 70.865.569 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 3 90 | 174 | 0 2 | 2.857.761 | 2.857.761 | 429.594 | 375.542 | 375.542 | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 3 91 | 100 | 0 2 | 642.333 | 727.333 | 536.110 | 379.069 | 379.069 | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 3 91 | 174 | 0 2 | 10.000 | 10.000 | 2.068 | 1.004 | 1.004 | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 4 90 | 100 | 0 2 | 12.740.500 | 13.940.500 | 10.401.768 | 496.635 | 456.178 | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 04.122.2110.2000.0001 | F 4 90 | 174 | 0 2 | 40.000 | 40.000 | 7.505 | 0 | 0 | | |





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| UO | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subtítulo | Funcional | E G s f N D | M A Fte | I R 0 2 | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|---|--|---------------|---|------------------------|-----------------------|-------------------|------------|------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 147X | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DELEGAÇÃO DA RECEITA FEDERAL | NO ESTADO DE SÃO PAULO | 04.122.2110.147X.0035 | F 4 90 | 132 | 0 2 | 4.000.000 | 5.200.000 | 1.210.000 | 0 | 0 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 100 | 0 2 | 1.000.000 | 708.342 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 131 | 0 2 | 67.687.562 | 67.687.562 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 132 | 0 2 | 851.308.829 | 862.694.757 | 565.814.460 | 265.959.172 | 265.959.172 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 150 | 0 2 | 0 | 123.614.072 | 123.373.526 | 123.373.526 | 123.373.526 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 158 | 0 2 | 128.388.925 | 128.388.925 | 0 | 0 | 0 |



12 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 12/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| UO | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subítulo | Funcional | E G s f N D | M A Fte I U R P | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|---|--|------------|--|--------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 174 0 2 | 423.738.454 | 423.738.454 | 423.738.444 | 423.738.444 | 423.738.444 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 3 90 | 180 0 2 | 376.230 | 376.230 | 0 | 0 | 0 |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA | 20VG | GESTAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA | NACIONAL | 04.126.2110.20VG.0001 | F 4 90 | 132 0 2 | 95.928.126 | 91.378.126 | 89.590.141 | 15.936.211 | 15.936.211 |
| HOSPITAL JÚLIO MULLER | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS | 20RX | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS F | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 12.302.2080.20RX.0051 | S 3 90 | 250 0 2 | 3.862.200 | 3.862.200 | 2.414.472 | 2.387.267 | 2.384.373 |
| HOSPITAL JÚLIO MULLER | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS | 20RX | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS F | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 12.302.2080.20RX.0051 | S 3 91 | 112 0 2 | 299.926 | 299.926 | 299.926 | 265.999 | 265.999 |
| HOSPITAL JÚLIO MULLER | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS | 20RX | REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS F | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 12.302.2080.20RX.0051 | S 3 91 | 250 0 2 | 39.399 | 39.399 | 39.399 | 38.905 | 38.905 |



13 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 13/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| UD | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subtítulo | Funcional | E s f | G N D | M A | Fte | I R U P | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|---|--|---------------|--|--------------------------|-----------------------|-------------|-------------|--------|-----|------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| HOSPITAL JÚLIO MULLER | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS | 20RX | REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS F | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 12.302.2080.20RX.0051 | S 4 | 90 | 250 | 0 2 | | 292.643 | 292.643 | 33.980 | 12.955 | 12.955 |
| INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 22.122.2121.2000.0001 | F 3 | 90 | 250 | 0 2 | | 74.615.095 | 76.175.098 | 62.419.837 | 47.539.887 | 47.160.909 |
| INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 22.122.2121.2000.0001 | F 3 | 91 | 250 | 0 2 | | 2.280.811 | 4.180.811 | 4.169.135 | 3.064.232 | 3.064.232 |
| INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 22.122.2121.2000.0001 | F 4 | 90 | 250 | 0 2 | | 3.500.000 | 2.457.997 | 577.344 | 548.070 | 548.070 |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | SANEAMENTO BÁSICO | 20AG | APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICIPI | NACIONAL | 10.512.2068.20AG.0001 | S 3 | 40 | 151 | 0 2 | | 729.194 | 729.194 | 729.194 | 125.000 | 125.000 |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | SANEAMENTO BÁSICO | 20AG | APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICIPI | NACIONAL | 10.512.2068.20AG.0001 | S 3 | 90 | 151 | 0 2 | | 9.270.806 | 9.270.806 | 1.034.108 | 383.111 | 382.231 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) | 4525 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 10.122.2015.4525.0051 | S 3 | 41 | 188 | 6 6 | | 26.638.307 | 30.598.075 | 24.049.631 | 19.513.208 | 19.513.208 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) | 4525 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 10.122.2015.4525.0051 | S 3 | 50 | 188 | 6 6 | | 500.000 | 500.000 | 0 | 0 | 0 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) | 4525 | APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | NO ESTADO DE MATO GROSSO | 10.122.2015.4525.0051 | S 3 | 90 | 188 | 6 6 | | 300.000 | 300.000 | 0 | 0 | 0 |



14 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 14/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| UO | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subtítulo | Funcional | E G s f N D | M A | Fte | I R U P | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|--------------------------------|---|---------------|---|-----------|-----------------------|-------------------|-----|-----|------------------|--------------------|------------|------------|------------|------|
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 20YX | CADASTROS PÚBLICOS NA ÁREA DE TRABALHO E EMPREGO | NACIONAL | 11.126.2071.20YX.0001 | S 3 90 | 100 | 0 2 | | 0 | 4.726.570 | 4.726.570 | 0 | 0 |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 20YX | CADASTROS PÚBLICOS NA ÁREA DE TRABALHO E EMPREGO | NACIONAL | 11.126.2071.20YX.0001 | S 3 90 | 176 | 0 2 | 24.010.000 | 25.080.000 | 24.071.500 | 19.112.115 | 13.077.508 | |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 2553 | IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO | NACIONAL | 11.332.2071.2553.0001 | S 3 90 | 176 | 0 2 | 8.600.000 | 8.600.000 | 2.376.984 | 432.052 | 382.988 | |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 2553 | IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO | NACIONAL | 11.332.2071.2553.0001 | S 4 90 | 176 | 0 2 | 500.000 | 500.000 | 7.600 | 7.600 | 7.600 | |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 20YY | ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO, | NACIONAL | 11.571.2071.20YY.0001 | S 3 30 | 100 | 0 2 | 3.000.000 | 2.270.856 | 0 | 0 | 0 | |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 20YY | ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO, | NACIONAL | 11.571.2071.20YY.0001 | S 3 50 | 100 | 0 2 | 2.000.000 | 1.270.856 | 0 | 0 | 0 | |
| FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA | 20YY | ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO, | NACIONAL | 11.571.2071.20YY.0001 | S 3 50 | 188 | 0 6 | 1.684.538 | 1.684.538 | 0 | 0 | 0 | |



15 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 15/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| UO | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subtítulo | Funcional | E G s f N D | M A | Fte | I R U P | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|---|--|---------------|--|--|-----------------------|----------------------------|--------|-----|------------------|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO | 4907 | OUVIDORIA GERAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO | NACIONAL | 08.125.2122.4907.0001 | S 3 90 | 151 | 0 2 | | 16.836.868 | 20.204.241 | 16.509.365 | 13.690.267 | 13.624.780 |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA, DO CADASTRO ÚNICO E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS | 20IT | APERFEIÇOAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PBF E DO C | NACIONAL | 08.244.2019.20IT.0001 | S 3 90 | 151 | 0 2 | | 10.215.155 | 12.258.155 | 10.215.155 | 5.964.786 | 5.964.786 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 09.122.2122.2000.0001 | S 3 90 | 118 | 0 2 | | 0 | 3.900.000 | 8.555 | 8.555 | 8.555 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 09.122.2122.2000.0001 | S 3 90 | 250 | 0 2 | | 58.614.294 | 58.614.294 | 58.596.293 | 56.913.213 | 55.972.948 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 09.122.2122.2000.0001 | S 3 91 | 250 | 0 2 | | 11.385.706 | 11.385.706 | 11.300.833 | 11.289.662 | 11.289.662 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO | 2000 | ADMINISTRACAO DA UNIDADE | NACIONAL | 09.122.2122.2000.0001 | S 4 90 | 250 | 0 2 | | 500.000 | 500.000 | 217.726 | 2.310 | 2.310 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2593 | FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDÊNCIA S | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO AMAZONAS | 09.271.2061.2593.7000 | S 4 90 | 188 | 0 2 | | 10.000.000 | 7.083.426 | 0 | 0 | 0 |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2589 | AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTACAO CONT | NACIONAL | 08.125.2037.2589.0001 | S 3 31 | 151 | 0 2 | | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |



16 de 18

7324a1186f785914f871fc197152bd48167d0155

Página: 16/18 13/11/2017 17:31:43



SF/17758.67557-06



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|------|--|----------|-----------------------|--------|-----|-----|---------|---------|---------|---------|---------|
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2589 | AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONT | NACIONAL | 08.125.2037.2589.0001 | S 3 41 | 151 | 0 2 | 812.721 | 812.721 | 812.721 | 663.760 | 663.760 |
|--------------------------------------|--|------|--|----------|-----------------------|--------|-----|-----|---------|---------|---------|---------|---------|

| UO | Programa | Ação (Cod) | Ação | Subítulo | Funcional | E G s N f D | MA | Fte | I R U P | Dotação Inicial | Autorizado | Empenhado | Liquidado | Pago |
|--------------------------------------|--|---------------|--|----------|-----------------------|----------------|-----|-----|-------------|-----------------|-------------|------------|------------|------|
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2589 | AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONT | NACIONAL | 08.125.2037.2589.0001 | S 3 90 | 151 | 0 2 | 6.500.000 | 6.500.000 | 5.131.929 | 3.915.197 | 3.891.403 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 31 | 100 | 0 2 | 1.254.948 | 1.254.948 | 1.254.948 | 6.000 | 6.000 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 31 | 151 | 0 2 | 42.000 | 42.000 | 42.000 | 24.000 | 24.000 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 41 | 100 | 0 2 | 97.031.233 | 97.031.233 | 94.911.716 | 61.121.411 | 61.121.411 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 41 | 118 | 0 2 | 481.609 | 481.609 | 481.609 | 0 | 0 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 41 | 139 | 0 2 | 29.178.598 | 29.178.598 | 29.178.598 | 20.584.984 | 20.584.984 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 41 | 150 | 0 2 | 121.166 | 119.166 | 119.166 | 0 | 0 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 41 | 151 | 0 2 | 516.891.904 | 470.772.387 | 181.395.831 | 35.635.353 | 35.635.353 | |
| FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) | 2A60 | SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA | NACIONAL | 08.244.2037.2A60.0001 | S 3 41 | 380 | 0 2 | 0 | 46.121.517 | 46.121.517 | 46.121.517 | 46.121.517 | |

Fonte: Siga Brasil Senado Federal



17 de 18





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2017-CN



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 82.980.878,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 82.980.878,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26397 Hospital Júlio Muller

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 40000 Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
UNIDADE: 28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1.00

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 40000 Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR | |
|------------------------|---|---|---|---|----|---|-----|-----------|-----------|
| | | S | N | F | O | U | T | | |
| 2071 | Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária | | | | | | | 7.784.117 | |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 11 333 | 2071 20JT | Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine | | | | | | | 7.784.117 |
| 11 333 | 2071 20JT 0001 | Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional | | | | | | | 7.784.117 |
| | | S | 3 | 2 | 30 | 0 | 176 | | 7.784.117 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 7.784.117 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 7.784.117 |

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

| ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|-------|--|---|--|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | E S R M I F G N P O U T F D D E | | | | | | VALOR | | | |
| | | | | | | | | | | | |

| | | |
|----------|--|------------|
| 2046 | Oceanos, Zona Costeira e Antártica | 12.406.698 |
| PROJETOS | | |
| 05571 | 2046 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz | 12.406.698 |
| 05571 | 2046 14ML 0002 Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior | 12.406.698 |
| | F 4 2 90 0 100 | 12.406.698 |
| | TOTAL - FISCAL | 12.406.698 |
| | TOTAL - GERAL | 12.406.698 |

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
 UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

| ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|-------|--|---|--|--|--|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | E S R M I F G N P O U T F D D E | | | | | | VALOR | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de | | | | | | | | | | 9.000.000 | | | |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | | | |
| 08244 | 2019 20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza | 9.000.000 | | | | | | | | | | | |
| 08244 | 2019 20GG 0001 Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - Nacional | 9.000.000 | | | | | | | | | | | |
| | S 3 2 90 0 151 | 9.000.000 | | | | | | | | | | | |
| 2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário | | | | | | | | | | 795.000 | | | |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | | | |
| 08121 | 2122 4923 Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 795.000 | | | | | | | | | | | |
| 08121 | 2122 4923 0001 Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Nacional | 795.000 | | | | | | | | | | | |
| | S 3 2 90 0 100 | 795.000 | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL - SEGURIDADE | 9.795.000 | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL - GERAL | 9.795.000 | | | | | | | | | | | |

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55201 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
 UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | | | | | | | VALOR |
|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-----------|
| | | E S F | G N D | R P D | M O D | I U 151 | F T E | |
| | 2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | | | | | | | 2.456.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | |
| 08244 | 2037 8662 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho | | | | | | | 2.456.000 |
| 08244 | 2037 8662 0001 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - Nacional | | | | | | | 1.363.091 |
| 08244 | 2037 8662 0011 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Rondônia | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.363.091 |
| 08244 | 2037 8662 0012 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Acre | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 12.472 |
| 08244 | 2037 8662 0013 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Amazonas | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 1.424 |
| 08244 | 2037 8662 0014 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Roraima | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 2.051 |
| 08244 | 2037 8662 0015 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Pará | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 10.395 |
| 08244 | 2037 8662 0016 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Amapá | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 21.838 |
| 08244 | 2037 8662 0017 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Tocantins | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 147 |
| 08244 | 2037 8662 0021 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Maranhão | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 17.882 |
| 08244 | 2037 8662 0022 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Piauí | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 11.472 |
| 08244 | 2037 8662 0023 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Ceará | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 11.472 |
| 08244 | 2037 8662 0024 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 13.889 |
| 08244 | 2037 8662 0025 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado da Paraíba | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 46.774 |
| 08244 | 2037 8662 0027 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Alagoas | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 80.750 |
| 08244 | 2037 8662 0028 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Sergipe | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 10.273 |
| 08244 | 2037 8662 0029 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado da Bahia | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 8.154 |
| 08244 | 2037 8662 0031 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Minas Gerais | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 45.950 |
| 08244 | 2037 8662 0032 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Espírito Santo | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 54.466 |
| 08244 | 2037 8662 0033 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 27.475 |
| 08244 | 2037 8662 0035 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de São Paulo | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 18.990 |
| 08244 | 2037 8662 0042 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado de Santa Catarina | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 47.202 |
| 08244 | 2037 8662 0043 Concessão de Bolsa para Famílias com Crianças e Adolescentes Identificadas em Situação de Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 140.931 |
| | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 22.890 |
| | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 140.931 |
| | | S | 3 | 2 | 90 | 0 | 151 | 22.890 |

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Oitava Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2017, **APROVOU** o Relatório do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, favorável ao **Projeto de Lei nº 25/2017-CN**, na forma do Substitutivo apresentado. Quanto às 15 (quinze) emendas apresentadas, foi **APROVADA** a de nº 04, **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 12 e foram **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Dário Berger, Presidente, Jorge Viana, Segundo Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares, Ataídes Oliveira, Benedito de Lira, Davi Alcolumbre, Pedro Chaves, Valdir Raupp e Vicentinho Alves, os Senhores Deputados Laura Carneiro, Primeira Vice-Presidente, Bilac Pinto, Bohn Gass, Cacá Leão, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Danilo Forte, Domingos Sávio, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hildo Rocha, Jaime Martins, João Arruda, João Carlos Bacelar, João Fernando Coutinho, Marcon, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raimundo Gomes de Matos, Renato Andrade, Rosangela Gomes, Rubens Bueno, Toninho Wandscheer, Valtenir Pereira, Vander Loubet, Vitor Valim e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 21 de novembro de 2017.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Relator